



Município de Guaíra

PROJETO DE LEI Nº 035 /2025

Data: 08.05.2025

Ementa: altera a Lei Municipal nº 1.593 de 27 de agosto de 2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 65 da Lei Municipal nº 1.593 de 27 de agosto de 2008 passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 65. (...)

Parágrafo único. O subsídio mensal do membro do Conselho Tutelar fica fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e será reajustado anualmente conforme os índices de Revisão Geral Anual." (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal